



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Governo  
Diretoria de Gestão de Demandas

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 694  
Em 05 / 02 / 2024  
*Allyson*  
EXPEDIENTE

Ofício SEGOV/DGD nº. 305/2024

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.

**José Márcio Lopes Guedes**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Rua Halfeld, 955

Juiz de Fora - MG

Senhor Presidente da Câmara,

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para conhecimento, o Ofício DRI/IE-04627/2023 (80792963), procedente da Companhia Energética de Minas Gerais, com os devidos esclarecimentos em resposta ao pleito de Vossa Excelência constante no Ofício N23583/2023-DE ajc (78781621).

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários, aproveitando a oportunidade para reforçar a V. Exa. os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Gustavo Valadares**

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo da Cunha Pereira Valadares, Secretário de Estado**, em 02/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80858114** e o código CRC **9A88616D**.

---

Referência: Processo nº 1630.01.0003139/2023-35

SEI nº 80858114

Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

Ilmo. Sr.  
Cláudio de Paiva Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 8º Andar - Bairro Serra Verde  
CEP 31630-901 - Belo Horizonte – MG

Nossa Referência: DRI/IE-04627/2023

Data: 11/01/2024

Sua Referência: Ofício SEDE/CHEFEGAB nº. 579/2023 - Processo nº 1630.01.0003139/2023-35

Assunto: Revitalização de redes de energia elétrica em bairros – Município de Juiz de Fora.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício SEDE/CHEFEGAB nº. 579/2023, que solicita “*análise e manifestação a esta Chefia de Gabinete, o Ofício nº 3583/2023, oriundo da do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Sr. José Márcio Lopes Guedes. Trata-se de pedido de revitalização na rede de transmissão e distribuição de energia elétrica nos bairros Aeroporto, Novo Horizonte, Jardim da Serra e adjacências, localizados no município de Juiz de Fora*”, informamos a V. Sa. que:

A Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig acompanha o crescimento da carga ao longo do tempo, os pedidos de ligações e monitoram o desempenho do Sistema Elétrico. Apesar dos esforços empreendidos pela Companhia para proteger as redes de distribuição de energia elétrica e investir em modernas tecnologias de aprimoramento, objetivando assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica a seus consumidores, eventualmente ocorrem interrupções imprevisíveis e acidentais, causadas por agentes externos, tais como descargas atmosféricas, árvores, abaloamento em postes e vandalismo.

Diante do exposto, a Cemig iniciou os estudos acerca do desempenho do sistema de distribuição de energia elétrica que atende ao Município de Juiz de Fora, com o objetivo de identificar possíveis anomalias no sistema elétrico.

Os equipamentos de proteção visam garantir o fornecimento contínuo de energia, evitando que uma ocorrência transitória/acidental provoque uma interrupção permanente, podendo causar grandes transtornos e aumento no tempo de restabelecimento aos nossos clientes. Muitos dos eventos identificados foram decorrentes de defeitos transitórios.

No ano de 2023, foram executados diversos serviços preventivos e investimentos no referido município, dos quais destacamos:

- Construção de nova subestação SE-Pequeri  
Construção de linha de distribuição de Alta Tensão 138 kV com 24 km de extensão  
Investimento total: R\$ 33,8 milhões.

Apesar da nova subestação ter sido implantada no município vizinho, o investimento beneficiará também os consumidores do município Juiz de Fora, haja vista que a nova SE aliviará o carregamento das subestações existentes no referido município.

- Construção de nova subestação SE-Lima Duarte  
Construção de linha de distribuição de Alta Tensão 138 kV com 45 km de extensão.  
Investimento total: R\$ 39 milhões.
- Construção de nova subestação SE-Juiz de Fora 8  
Investimento total: R\$ 29,9 milhões.
- Reforço e Reforma, Melhoria na SE-Juiz de Fora 4  
Investimento total: R\$ 59,73 milhões.

Especificamente para atendimento aos bairros Aeroporto, Novo horizonte e Jardim da Serra, a Cemig informa que está previsto o reforço/reforma em 2,5 km de rede para melhoria da continuidade do fornecimento de energia elétrica, com investimentos na ordem de R\$2,11 milhões.

Perturbações na rede de distribuição podem provocar danos em equipamentos eletroeletrônicos. Em conformidade com o Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – Prodist, temos a seguir:

Conforme o Módulo 9 - Ressarcimento de Danos Elétricos, item 26 do Prodist estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, para avaliação do nexos causal o consumidor deve informar na data e hora aproximada da suposta ocorrência do dano.

Considera-se que houve perturbação na rede elétrica que possa ter afetado a unidade consumidora do reclamante se, na data e hora aproximada da suposta ocorrência do dano, houver registro nos relatórios de:

- a) atuação de quaisquer dispositivos de proteção à montante da unidade consumidora, inclusive religadores automáticos;
- b) ocorrências na subestação de distribuição que pudessem ter afetado a unidade consumidora;
- c) manobras emergenciais ou programadas, ainda que avisadas com antecedência;
- d) qualquer evento no sistema de transmissão que possa ter afetado a unidade consumidora; e
- e) eventos na rede que provocam alteração nas condições normais de fornecimento de energia elétrica, provocados por ação da natureza, agentes a serviço da distribuidora ou terceiros.

Quanto ao procedimento de ressarcimento de danos, eventualmente causados por alguma ocorrência na rede elétrica, cabe esclarecer que a Companhia possui um protocolo ativo para tal demanda. Para realizar uma solicitação de ressarcimento de danos basta o cliente efetuar uma solicitação específica, com esta finalidade. A solicitação pode ser cadastrada por meio dos canais de comunicação Cemig Atende Web (<https://atende.cemig.com.br/Login>), Fale com a Cemig 116, ou ir presencialmente na agência/posto de atendimento mais próximo (<https://www.cemig.com.br/atendimento/locais-de-atendimento/>).

Ao efetuar uma solicitação desta natureza, deve-se abrir um protocolo informando os dados da ocorrência e dos danos sofridos, dentre outras informações.

Ressaltamos que a Cemig executa inspeções periódicas no Sistema Elétrico a fim de identificar todas as anormalidades e defeitos que possam comprometer o seu desempenho, o meio ambiente e a segurança de eletricitistas e terceiros e, preventivamente, realiza as devidas manutenções.

Salientamos que os procedimentos das Distribuidoras de Energia são regulados e fiscalizados pela Aneel em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. A Aneel é a responsável pela elaboração, aplicação e atualização do Prodist, que normatiza e padroniza as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica.

Especificamente, o Módulo 8 do Prodist regulamenta os procedimentos relativos à qualidade da energia elétrica (QEE), definindo, entre outros, os indicadores de continuidade coletivos e individuais, além da metodologia de apuração e fiscalização destes indicadores.

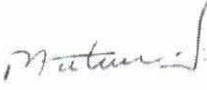
Os indicadores individuais são DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora), DMIC (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora) e DICRI (duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora ou ponto de conexão), que informam o tempo e o número de vezes que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado (mês, trimestre ou ano). Essas informações são repassadas a todos os clientes da Cemig por meio das contas de energia elétrica.

Na hipótese de ter havido a ultrapassagem dos limites dos indicadores individuais, o consumidor receberá, a título de compensação, um crédito na fatura de energia elétrica em até dois meses após o período de apuração, no valor referente ao indicador que apresentar a maior violação. Essa compensação é equivalente à energia não suprida que excedeu os limites individuais, calculada de acordo com o Módulo 8 do Prodist.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica  
19/01/2024 14:11 UTC

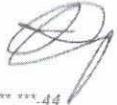


BRy

043.\*\*\*.\*\*\*.94  
Marney Tadeu Antunes

Marney Tadeu Antunes  
Vice-Presidente de Distribuição

Assinatura Eletrônica  
15/01/2024 19:39 UTC



BRy

054.\*\*\*.\*\*\*.44  
João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira  
Diretor de Relações Institucionais